



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012.

LEI N° 448/2012.

De 24 de Abril de 2012.

Autoriza o Município de Lagoa de Dentro a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 180 dias, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos conforme segue:

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 06 (seis) meses, nos termos da Constituição Federal, Lei orgânica do Município e legislação correlata, prorrogável por igual período.

Art. 3º Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa de Dentro, regime estatutário, conforme anexo I.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias da secretaria de Saúde, podendo abrir crédito especial ao Orçamento do Exercício de 2012, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

10 301 0083 2.031 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Dentro/PB.
Lagoa de Dentro, 25 de abril de 2012.


Sueli Madruga Freire
Prefeita Constitucional



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO I

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimento por contratação em R\$
Coordenador de Tráfego	01	40 horas semanais	1.500,00/mensal
Coordenador de Enfermagem	01	40 horas semanais	1.800,00/Mensal
Condutores Socorristas	06	Plantão de 12 horas	80,00/Plantão
Enfermeiro	06	Plantão de 12 horas	100,00/Plantão
Técnico em Enfermagem	06	Plantão de 12 horas	80,00/Plantão
Recepcionista	04	40 horas semanais	Salário Mínimo vigente/ Mensal

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa de Dentro/PB.
Lagoa de Dentro, 25 de abril de 2012.


Sueli Madruga Freire
Prefeita Constitucional